

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-09-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14-07-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Luísa Matias Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Jesus Rodrigues Constâncio*.

304923353

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

#### Anúncio n.º 10646/2011

**Processo: 683/11.6TBVIS Insolvência pessoa singular (Requerida)**

N/Referência: 6150688

Requerente: João dos Santos Cardoso,

Convocatória de Assembleia de Apreciação do Relatório nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Carlos José Ferreira da Cunha, nascido(a) em 20-05-1966, NIF — 160646278, Endereço: Rua Formosa, N.º 97, 1.º, 3500-135 Viseu.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º Sala AF, Aveiro, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 12-08-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da assembleia de apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

06-07-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Almeida*.

304891837

#### Anúncio n.º 10647/2011

**Processo: 3050/10.5TBVIS  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

N/ referência: 6151055

Requerente: CANOLIVA — Equipamentos Técnicos de Canalização e Representações, L.ª

Insolvente: LISARIMO — Investimentos Imobiliários, S. A.

#### Convocatória de assembleia de apreciação do relatório

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: LISARIMO — Investimentos Imobiliários, S. A., NIF — 505847493, Endereço: Rua Nova, 149, Repeses, 3500-030 Viseu;

Administradora da Insolvência: Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, Sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 09-09-2011, pelas 14.00 horas, para a realização da assembleia de apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

06-07-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Alexandra Almeida*.

304889472

### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

#### Anúncio n.º 10648/2011

**Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 3470/10.5TBVIS-C**

Requerente: Gabrinês — Moda, L.ª

Insolvente: Narsad, L.ª

A Dr.ª Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Narsad, L.ª, NIF — 508094682, Endereço: Rua D. Duarte, n.º 4, Viseu, 3500-120 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

06/05/2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Lemos*.

304652749

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho (extracto) n.º 9233/2011

Licenciado Rui de Campos, Procurador-Adjunto, cessa funções por efeito de aposentação.

18 de Julho de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204934086